

ICMS/SP - CFOP E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS NA VENDA A NÃO CONTRIBUINTE

De acordo com a Resposta à Consulta Tributária nº 11829/2016, as vendas de mercadorias retiradas de estabelecimento paulista pelo consumidor final não contribuinte, ou por sua conta e ordem, são consideradas operações internas, não sendo, portanto, devido o diferencial de alíquotas, e o Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) a ser utilizado deve ser do grupo "5" (operação interna).

Se o adquirente não contribuinte do ICMS estabelecido em outra unidade da federação comprar e retirar mercadoria em estabelecimento paulista, não há que se falar em diferencial de alíquotas instituído pela Emenda Constitucional 87/2015, visto que a operação é considerada interna.

Portanto, quando as mercadorias forem retiradas de estabelecimento paulista pelo adquirente consumidor final não contribuinte, ou por sua conta e ordem, independentemente do seu domicílio, tal operação deve ser considerada interna. Logo, não há que se falar em diferencial de alíquotas.

Fonte: SIGA o FISCO

ATRASAR PAGAMENTO DE ALGUMAS PRESTAÇÕES NÃO CANCELA PARCELAMENTO FISCAL

Por Sérgio Rodas

O atraso no pagamento de poucas prestações não acarreta a exclusão do contribuinte de programa de parcelamento de débitos tributários, conforme estabelecido pela Lei 11.941/2009. Com base nessa premissa, a Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo, concedeu antecipação da tutela recursal a uma empresa de telecomunicações.

Fonte: Conjur

SIMPLES INTERNACIONAL DEVE ENTRAR EM VIGOR NO COMEÇO DE 2017, DIZ SEBRAE

O Simples Internacional deve entrar em vigor no começo do ano que vem, afirmou o presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, ao DCI. O programa visa - no primeiro momento - facilitar as exportações de micro e pequenas empresas (MPEs) brasileiras para a Argentina.

Fonte: DCI

GOVERNO DO MATO GROSSO COBRARÁ REDUÇÕES ILEGAIS DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Em cumprimento a duas decisões judiciais, a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) vai cobrar a diferença de débitos de contribuintes que foram beneficiados com reduções de impostos e parcelamentos de dívidas tributárias. O Pleno do Tribunal de Justiça considerou ilegal o Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso (Funeds), que concedeu reduções de até 60% no valor do imposto, além de desconto de até 100% nas multas e nos juros, para débitos gerados até 31 de dezembro de 2012.

Fonte: Sefaz-MT

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS NO PIAUÍ SÓ PODERÁ SER FEITO NA JUCEPI

A Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) informa aos contribuintes do ICMS que, a partir desse mês de setembro, as inscrições, alterações e baixa cadastrais, relacionadas ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) poderão ser feitas agora apenas na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI), tendo em vista que os referidos procedimentos passarão a ser operacionalizados por meio do Projeto Piauí Digital.

Fonte: GP1

DICA: 5 MANEIRAS DE PAGAR MENOS IMPOSTOS

A crise está afetando grande parte das empresas e nessa hora a palavra de ordem é redução de custos. Contudo, uma forma de deixar os gastos menores que poucas empresas aplicam corretamente é o planejamento tributário.

Estudos apontam que as empresas pagam até 34% de tributos sobre o lucro, mas todo empresário sabe que esses valores se mostram muito maiores se forem consideradas outras questões como encargos trabalhistas, taxas e outras obrigatoriedade.

Assim, se uma empresa pretende sobreviver à crise, é fundamental buscar reduções dentro de acordo com as frequentes alterações tributárias às quais se deve adaptar no país, administrando melhor seus tributos, obtendo maior lucratividade no seu negócio.

Fonte: Jornal Contábil

Nota: Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail: sicap@andap.org.br, ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites: www.andap.org.br ou www.sicap-sp.org.br